



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 – FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS, HEMOSTASIA E UROANÁLISES, POR TÉCNICA AUTOMATIZADA COM O CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL E INTERFACE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PAUDALHO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, com Sede Localizada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Srª Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Avenida Miguel Castro, 998ª – NS. de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59.062-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.319.496/0001-59, neste ato representado pela Sr. Magnus Soares da Costa, cédula de identidade nº 1.370.051 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 837.386.574-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Saúde, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de **25% (por cento) do valor total do CONTRATO**, conforme relação abaixo:

ITEM II – HEMOGRAMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR TESTE	VALOR UNITÁRIO POR MÊS	VALOR UNITÁRIO POR ANO
1	Reagente para a realização de Hemograma completo com plaquetas	750	9.000	R\$ 2,80	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 25.200,00

h *mar*



COMODATO DE 01 (UM) ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMAS COMPLETOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 26 PARÂMETROS: CONTAGEM TOTAL DE LEUCÓCITOS, CONTAGEM DE LINFÓCITOS (VALOR RELATIVO E ABSOLUTO), CONTAGEM DE MONÓCITOS (VALOR RELATIVO E ABSOLUTO), CONTAGEM DE NEUTRÓFILOS (VALOR RELATIVO E ABSOLUTO), CONTAGEM DE EOSINÓFILOS (VALOR RELATIVO E ABSOLUTO), CONTAGEM DE BASÓFILOS (VALOR RELATIVO E ABSOLUTO), CONTAGEM DE LINFÓCITOS ATÍPICOS (VALOR RELATIVO E ABSOLUTO), CONTAGEM DE GRANDES CÉLULAS IMATURAS (VALOR RELATIVO E ABSOLUTO), CONTAGEM TOTAL DE ERITRÓCITOS, LEITURA DA HEMOGLOBINA, DETERMINAÇÃO DE HEMATÓCRITO, DETERMINAÇÃO DE VOLUME CORPUSCULAR MÉDIO (VCM), DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA CORPUSCULAR MÉDIA (HCM), DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DA HEMOGLOBINA CORPUSCULAR MÉDIA (CHCM), DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANISOCITOSE (RDW), CONTAGEM TOTAL DE PLAQUETAS (PLT), DETERMINAÇÃO DO VOLUME PLAQUETÁRIO MÉDIO (VPM), DETERMINAÇÃO DE PLAQUETÓCRITO (PCT), DETERMINAÇÃO DA AMPLITUDE DE DISTRIBUIÇÃO PLAQUETÁRIA (PDW).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)** para **R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **25 % (por cento) do valor total do Contrato**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Funcional Programática: 10.301.1001.2971.0000 – 10.302.1001.2855.0000 – 10.302.1001.2854.0000 -
Elemento de Despesa: 33.90.30.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 09 de Maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

Maria Lúcia Matias Ferreira

Secretária de Saúde

CONTRATANTE

MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA

Magnus Soares da Costa

CPF: nº 837.386.574-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Erivaldo da Silva Gomes
CPF Nº 114.829.977-33

2. JM
CPF Nº 011.309.684-48